



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3950, de 16 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço nas dotações orçamentárias para pagamento de RPV, modalidade de requisição judicial de pagamento para montantes considerados como de pequeno valor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, suas Autarquias, Superintendências e os Órgãos Municipais, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº. 3.832 de 09 de dezembro de 2020, em mais 6% **(seis por cento)** sobre o valor global do Orçamento Inicial, para cobertura e reforço das dotações orçamentárias de pagamento de RPV e demais dotações orçamentárias.

Parágrafo único – A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o artigo n.º 42 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1.º do art.

43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.



Art. 3º. Fica autorizado A Diretoria de Contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal